

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – CEE – DESTINADA A
ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E AÇÕES E
ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR EM RIBEIRÃO PRETO
(JARDIM MANOEL PENA) E OUTRAS QUESTÕES CORRELATAS REQUERIMENTO N°4650/2021 - ATO DA PRESIDÊNCIA N°11/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022, às 15h:10min., reuniu-se na Sala de Comissões desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, os vereadores membros da Comissão Especial de Estudos, constituída pelo Requerimento nº4650/21, tendo como objeto ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E AÇÕES E ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR EM RIBEIRÃO PRETO (JARDIM MANOEL PENNA) E OUTRAS QUESTÕES CORRELATAS, e Ato da Presidência nº11/2021, publicado no DOM edição do dia 07/07/2021 que nomeou na condição de membros os vereadores: Matheus Moreno, Sérgio Zerbinato e Franco. Havendo quórum regimental, com a palavra o vereador presidente após os agradecimentos e considerações iniciais informou que se trata da 3ª reunião de trabalho, realizando a chamada regimental estando presente o vereador relator Zerbinato e justificada a ausência do vereador membro Franco em viagem a cidade de Brasília. Em seguida, o vereador presidente promoveu a leitura da pauta da 3ª reunião de trabalho. Com a palavra a convidada Fernanda Hakim Trad Defendi (presidente em exercício da Associação Pedagógica Jatobá – Mantenedora da Escola Waldorf João Guimarães Rosa), após os agradecimentos e considerações iniciais, realizou a contextualização histórica da Escola Waldorf João Guimarães Rosa, bem como dos fatos referentes ao planejamento. construção e entrega de 01(uma) creche (unidade escolar) como forma de contrapartida institucional conforme previsto na lei complementar municipal nº3036, de 29 de setembro de 2020, parcialmente alterada pela lei complementar municipal nº3.072 de 16 de junho de 2021. Além disso, destacou que a instituição não possui a CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação) o que significaria na prática a isenção do recolhimento do patronal que representa o montante aproximado de R\$100.000,00 (cem mil reais) por mês o que seria construir a creche em 02(dois) e não 03(três) anos, porém, está tendo dificuldade de protocolar o pedido em razão do acesso na plataforma do MEC, se encontrar inoperante desde setembro de 2021. Por conseguinte, requereu ajuda aos vereadores membros no sentido de se mobilizarem para que seja fixada em tarifa social pela SAERP (antigo DAERP) a conta de água da instituição, o que proporcionará a economia anual R\$150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), a qual, já foi protocolado no DAERP desde 2019. Com a palavra o vereador relator Zerbinato, após agradecimentos e considerações iniciais, perguntou para a convidada quando ocorrerá o início das obras. A convidada, respondeu que será realizada reunião entre março e abril de 2022 com a funcionária Jéssica da Secretaria Municipal de Educação, o objetivo da instituição é cumprir o prazo legal de 03(três) contados de julho de 2021. Retomando a

palavra o vereador presidente contextualizou a contrapartida fixada entre a Prefeitura e a instituição que se refere a construção da Unidade Escolar(creche) perguntando como se encontram as providências e obras a respeito da construção, bem como qual a previsão de prazo para a construção e entrega da escola. A convidada, informou que já existe o planejamento financeiro de entrega da obra, considerando como prazo inicial a partir da publicação da lei municipal em julho de 2021, dentre outras explicações que se encontram gravadas integralmente em formato audiovisual. O vereador presidente deliberou que ficasse registrado que somente está exercendo o papel fiscalizador de vereador, sendo exigência a construção e entrega da Unidade Escolar dentro do prazo legal. Ficando ainda registrado que será realizado requerimento ao SAERP solicitando informações sobre a concessão da taxa social em favor da Escola Waldorf "João Guimarães Rosa". Ato contínuo promoveu a leitura integral da lei municipal nº3072/2021, ressaltando que é necessário a alteração da lei municipal nº3036/2020 porque o prazo para entrega da Unidade Escolar continua fixado para setembro de 2023. O vereador presidente perguntou se os relatórios da obra exigidos em lei estão sendo entregues na secretaria de Educação. A convidada respondeu que não, mas, que é realizado contatos telefônicos com a funcionária Jéssica da Secretaria Municipal de Educação tratando-se de diversos assuntos dentre outras informações, ressaltando que a instituição continua revertendo 30% do lucro recebido em bolsas de estudos, ou seja, sem as bolsas, em torno de 177(cento e setenta e sete) alunos voltariam para Rede Municipal de Ensino. O vereador presidente deliberou que ficasse registrado que a convidada enviará para a CEE a ata da reunião realizada na secretaria de Educação em 2021. Ficando registrado que será oficiado para a secretaria Municipal de Educação solicitando esclarecimentos sobre qual é o real prazo legal para o término da finalização da construção da unidade escolar. A convidada informou que poderá disponibilizar a documentação para a assessoria do vereador presidente. Por fim, após as considerações finais, nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, o vereador presidente da CEE encerrou a 3ª reunião às 15h:59min., sendo gravada em inteiro teor por mídia audiovisual que é parte integrante desta ata nos termos da Resolução Cameral nº46/2018 disponibilizada no canal https://www.youtube.com/watch?v=s5gnhJxswR0 e devidamente juntada aos autos. Eu, Luiz Fernando Peres (< designado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assimada pelo vereador presidente, sendo a lista de presença documento integrante da respectiva ata.

MATHEUS MORENO
Presidente CEE